

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREAS REQUISITANTES: Unidade Acolhedora, Núcleos, Gestão Das Atividades Administrativa, Centro De Iniciação Profissional

2 - ALINHAMENTO ENTRE O PLANEJAMENTO E A CONTRATAÇÃO

2.1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, PINTURA E FERRAMENTAS, QUE TIVERAM OS LOTES DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para atender às necessidades da Unidade Acolhedora e Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser., conforme exigências, especificações e estimativas de quantitativos constantes nos estudos preliminares. Houve a realização de Processo Administrativo de Compras, na modalidade Pregão Eletrônico que teve sua abertura no dia 22 de agosto de 2024 e que, teve como desertos os lotes 11, 19, 20, 36, 40,41, 47, 51, 64, 65, 68, 73, 75 e 79. Anexada a este Estudo Técnico Preliminar está a Ata de Lotes Desertos do Pregão Eletrônico Nº 05/2024. Assim sendo, faz-se necessário a realização de nova Dispensa em Razão do Valor para a aquisição dos itens fracassados no Pregão Eletrônico anteriormente realizado. A contratação é justificada em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da Fundação Municipal Crê-Ser. Verifica-se que a Fundação Municipal Crê-Ser atende uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários espaços de atendimento à comunidade, visto que mantém 10 (dez) Núcleos, a Unidade Acolhedora e a sua sede administrativa. A necessidade pela aquisição de materiais para pequenos reparos, pintura e ferramentas se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais para pequenos reparos, pintura e ferramentas é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações no qual já estão em andamento, tais como visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornaram irreparáveis.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A definição dos requisitos da contratação para a aquisição de **MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse da Fundação, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem o atendimento das necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser

Estes requisitos se destinam a propiciar um processo competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

4.1.1 Requisitos Gerais: Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados anteriormente, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso. Conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente. Adequação ao uso intensivo, com materiais de comprovada durabilidade e resistência. Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização.

4.1.2 Requisitos Legais: Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo e à contratação pública.

4.1.3 Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores. Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.1.4 Requisitos de Sustentabilidade: Materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo. Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais. Fornecimento de itens passíveis de manutenção ou reparo, visando prolongar sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

4.1.5 Requisitos da Contratação: Proposição de garantia mínima e assistência técnica adequada aos materiais fornecidos, assegurando o apoio necessário para a manutenção da funcionalidade dos itens. Capacidade do fornecedor de atender à demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos.

Com o intuito de atender as necessidades específicas da Fundação Municipal Crê-Ser, a contratação deverá observar os requisitos essenciais supramencionados, evitando-se a inclusão de exigências além do necessário para não restringir a competitividade. Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta dispensa de licitação, sem superestimarem o necessário, possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo administrativo de contratação;

4.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

4.3. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

4.4. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.5. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo;

4.6. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

4.7. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

4.9. Fornecer o objeto da dispensa, nas condições estipuladas no Termo de Referência e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4.10. Os itens deverão ser entregues em remessa única em até 15 (quinze) dias corridos após solicitação da Fundação Crê-Ser mediante emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, de 07:00 as 10:30 e de 13:00 as 16:30, no Almojarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG).

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Conforme definido nas etapas de planejamento, para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, PINTURA E FERRAMENTAS, QUE TIVERAM OS LOTES DESERTOS NO PREGÃO Nº 05/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, procedeu-se ao levantamento de mercado, avaliando as principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos. Serão utilizados os levantamentos realizados para Pregão Eletrônico nº 05/2024 que ainda estão válidas.

5.2 - Avaliando as necessidades específicas da Fundação Crê-Ser, bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento sustentável, a solução mais adequada para esta contratação seria a **Dispensa em Razão do Valor**, pois de acordo com o art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, a licitação deserta é **causa de dispensa de licitação**,

"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; [...]"

Como se verifica da Lei nº 14.133/2021, a licitação fracassada em razão do valor ou de invalidade das propostas pode motivar a Administração Pública a realizar a contratação de forma direta, desde que a contratação direta ocorra dentro do período de 1 (um) ano e que as condições definidas no edital sejam mantidas.

5.3 - Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.4 - Devido à natureza da aquisição pretendida, o ideal é que a aquisição seja realizada por item.

5.5- A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário que foram realizadas para o Pregão Eletrônico nº 05/2024 teve por base um Mapa de Preços elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

A pesquisa de preço foi realizada no Painel de Preços "banco de preços" para cada item de material e também foram considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se ao Processo Administrativo de Contratação – Dispensa em Razão do Valor.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1 A contratação alinha-se com o consumo médio mensal dos últimos meses conforme relatórios e levantamentos realizados pela equipe de manutenção, considerando também a Política de Estoque para que evite o desabastecimento.
- 7.2 Ressaltamos que a nova aquisição será dos itens que tiveram os seus lotes desertos no **Processo Administrativo de Compras nº 036/2024 – Pregão Eletrônico Nº 05/2024.**
- 7.3 As descrições e quantitativos dos materiais que serão adquiridos encontram na planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	200	UN	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40 COM FUNDO BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA, MEDIDAS 20X20X40CM. FECHADOS NO FUNDO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL A COMPRESSÃO DE 2,0 MPA E ESPESSURA MÍNIMA DE QUALQUER PAREDE DO BLOCO DEVE SER DE 15MM.	5,77	1.154,00
2	1	UN	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16X8MM CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA SIMPLES, BITOLA 5/16 X 8 MM, COMPRIMENTO HASTE 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO	20,08	20,08
3	1	UN	CHAVE FENDA PHILIPS 5/16X8MM CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 5/16 X 8 MM, COMPRIMENTO HASTE 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO	19,78	19,78
4	1	JG	JOGO DE CHAVE PHILIPS C / 05 UNIDS PRODUZIDAS EM AÇO CROMO – VANÁDIO E POSSUEM A PONTA IMANTADA, CABO ERGONÔMICO. COMPOSTO POR: 03 CHAVES FENDA: (1/8" X 4" , 3/16" X 4" E 1/4" X 6") 02 CHAVES PHILLIPS: (3/16" X 4" E 1/4" X 4")	43,70	43,70
5	1	UN	MISTURADOR DE ARGAMASSA PARA FURADEIRA HASTE METÁLICA COM HÉLICE COMPRIMENTO: 60CM. TAMANHO DA HÉLICE: 10 A 12 CM. ENCAIXE: SDS PLUS. RECOMENDADO PARA USO EM FURADEIRA/MARTELETE.	41,99	41,99
6	50	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16 X 60MM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16 X 60MM	0,80	40
7	5	UN	TABUA DE PINUS 20 X 300 CM TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, PARA CAIXARIA E FÔRMAS DE CONCRETO; MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ALTURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO.	33,08	165,40
8	5	UN	TABUA DE PINUS 30 X 300 CM TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, PARA CAIXARIA E FÔRMAS DE CONCRETO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ALTURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO.	41,95	209,75

9	1	UN	TELA PARA PROTEÇÃO DE JANELA TELA MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO MONTADA EM QUADRO DE PERFIL DE ALUMINIO - MEDIDAS 2.000 X 2.200 MM	343,57	343,57
10	8	UN	TINTA A OLEO 3 6 LTS COLAR DE PRATA TINTA ESMALTE SINTÉTICO COLAR DE PRATA, BRILHANTE À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS E ADITIVOS ESPECIAIS E SOLVENTES INDICADOS P/ PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS / INTERNAS (MADEIRA, FERRO, CONCRETO, ETC), C/ LITOGRAFIA NA EMBALAGEM DA NBR 11702, CONFORME ABNT DE NOV 1991. , TIPO 4.2.1, POSSUIR CERTIFICADO DA ABRAFATI, COR COLAR DE PRATA, LATA 3,6 LITROS, COBERTURA DE 100% NA SEGUNDA DEMÃO.	188,29	1.506,32
11	2	UN	TINTA BASE D'ÁGUA PRONTA PARA USO INTERNO E EXTERNO LARANJA CÍTRICO TINTA À BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL PVA. COM RENDIMENTO DE ATÉ 300M2 POR DEMÃO PARA LATA DE 18 LITROS. TINTA SEM CHEIRO APÓS A APLICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. ACABAMENTO FOSCO. SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS. PARA USO INTERNO E EXTERNO, FORNECIMENTO EM LATA DE 18 LITROS. 1 UNIDADE = 1 LATA/ BALDE. LARANJA CÍTRICO	297,95	595,90
12	1	UN	TINTA BASE D'ÁGUA PRONTA PARA USO INTERNO E EXTERNO ROSA BONECA TINTA À BASE DE ÁGUA E DA RESINA ACETATO DE POLIVINIL PVA. COM RENDIMENTO DE ATÉ 300M2 POR DEMÃO PARA LATA DE 18 LITROS. TINTA SEM CHEIRO APÓS A APLICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. ACABAMENTO FOSCO. SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS. PARA USO INTERNO E EXTERNO, FORNECIMENTO EM LATA DE 18 LITROS. 1 UNIDADE = 1 LATA/ BALDE. COR ROSA BONECA	317,60	317,70

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público é **R\$ 4.458,19 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de efetivamente fornecidos

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Dispensa em Razão do Valor será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Objetiva-se ainda a preservação do patrimônio público, propiciando o atendimento ao público em instalações adequadas

Além da garantia de espaços adequados e acolhedores para o atendimento das crianças e adolescentes.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para garantir a efetividade e conformidade no processo de aquisição de material de consumo destinados a atender as necessidades das atividades da Fundação Municipal Crê-Ser, serão adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência detalhado, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais.

- Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a administração pública, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.
3. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.
 4. Desenvolvimento de planos para a logística de entrega e armazenamento dos materiais , assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários.
 5. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais, garantindo conformidade com os termos contratuais.
 6. Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega.
 7. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório.
 8. Designação de equipe técnica capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
 9. Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos materiais adquiridos.
 10. Verificar com a Divisão Administrativa e Financeira as viabilidades orçamentárias, econômicas e financeiras para realização do certame.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

13.2 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

13.3 O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que é imprescindível a realização do processo Administrativo de Contratação para aquisição de materiais para pequenos reparos, pintura e ferramentas, que tiveram os seus lotes desertos no Pregão Eletrônico nº 05/2024, visando assim atender às necessidades das manutenções e melhorias prediais.

A aquisição de materiais para pequenos reparos, pintura e ferramentas de qualidade é crucial para assegurar a integridade das edificações e a segurança dos ocupantes, prevenindo acidentes e danos materiais. Isso assegura a durabilidade, segurança e eficiência das instalações, preservando o patrimônio público e proporcionando um ambiente adequado para o cumprimento das atividades institucionais.

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, PINTURA E FERRAMENTAS, QUE TIVERAM OS LOTES DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, evidencia que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15 - ANEXOS

ANEXO I – EDITAL DO PREGÃO 05/2024

ANEXO II – ATA DE LOTES DESERTOS

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nádia Cota Guimarães
Assessora Técnica da Diretoria

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, 4 de setembro de 2024

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser